



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.449, Seção Itarana/ES, pág. 205 a 207 do DOM/ES de 05/02/2024

### PORTARIA Nº 1.383/2024

#### NOMEIA FISCALIS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos termos de referências dos processos administrativos nº 005035/2023, nº 005354/2023, nº 005278/2023, nº 005722/2023, nº 005656/2023, nº 005336/2023, nº 005243/2023 e nº 004336/2023, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMAS:** ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula nº 003368

**SEDECULT:** SEBASTIÃO VENTURINI, matrícula nº 003473

**SEMAF:** MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

**SEMAMA:** NATÁLIA POSTINGHEL, matrícula nº 006474

**SEMUS:** ANA PAULA GOMES COVRE DO NASCIMENTO, matrícula nº 006197

**SEMED:** ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

**GABINETE:** MATHEUS DA SILVA RIGAMONTE, matrícula nº 006511

**SMTOSU:** ROMEU SAMUEL, matrícula nº 006566

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 852.701,64 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

Contratada: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 51.661,09 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos)



Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias  
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024**

Contratada: J.P. PREMOLDADOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 586.431,05 (quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024**

Contratada: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 138.456,85 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**SEMAS:** ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI, matrícula n° 003667

**SEDECULT:** JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula n° 003240

**SEMAF:** MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO, matrícula n° 004219

**SEMAMA:** LEONARDO JOSUÉ BALDOTTO, matrícula n° 006229

**SEMUS:** OSCAR NETO DE LIMA, matrícula n° 006548

**SEMED:** LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula n° 006727

**GABINETE:** VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula n° 006725

**SMTOSU:** ROSEMARY COAN, matrícula n° 006489

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.



**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do município de Itarana/ES

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

#### **Titulares:**

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

SEBASTIÃO VENTURINI

MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

NATÁLIA POSTINGHEL

ANA PAULA GOMES COVRE DO NASCIMENTO

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

MATHEUS DA SILVA RIGAMONTE

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

ROMEU SAMUEL

**Substitutos:**

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

JOSÉ LUIS DE FREITAS

MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO

LEONARDO JOSUÉ BALDOTTO

OSCAR NETO DE LIMA

LUCAS PEREIRA DAL COL

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

ROSEMARY COAN